



n. 4091 26.03.04  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

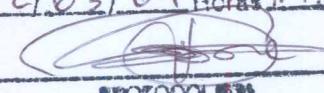
61  
m

## **REQUERIMENTO**

-Req13-

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N° 206 /2004  
Campo Mourão, 02/03/04 Horas 17:25

  
PROTOCOLISTA

**FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

10/03/2004  
  
PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE
Sala das sessões	MAIORIA
<u>22/3/2004</u>	
PRESIDENTE	

Os vereadores signatários, em conformidade com o inciso IV do artigo 137, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a Mesa, o envio de expediente ao Senhor **LUIS CLÁUDIO ROMANELLI** – Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - (COHAPAR), **solicitando reparos urgentes na cobertura de 41 (quarenta e uma) casas do projeto “Paraná Solidariedade” em Campo Mourão.**

*Edoel*

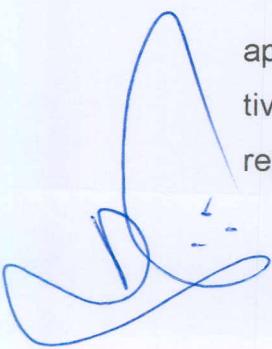
*- Cobran do empreiteira que fez a obra, que a mesma Justificativa: Repare.*

Em outubro de 2002, através de convênio do Governo do Estado e Município de Campo Mourão, foram entregues 41 (quarenta e uma) casas do projeto “Paraná Solidariedade”.

Ocorre que logo após a entrega das casas, foram constatados problemas nas coberturas das mesmas e na ocorrência de chuvas, tem provocado sérios transtornos aos moradores, causando gotejamento e infiltrações.

Das 41 casas existentes, oito delas foram solucionados os problemas apresentados. Segundo consulta que fizemos ao escritório local da COHAPAR, tivemos conhecimento que outras 33 casas tem a necessidade urgente de serem reparadas.

-continua-







# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

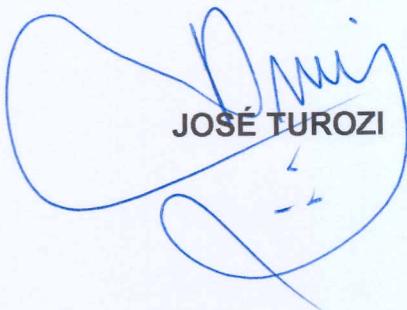
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

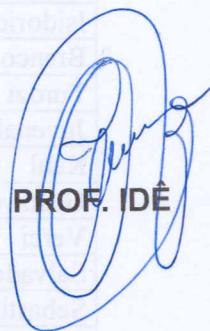
Q2  
M3

Diante do exposto, esperamos que sejam tomadas as providências necessárias para a solução definitiva dos transtornos causados aos beneficiados com o projeto Paraná Solidariedade.

**SALA DAS SESSÕES**, em 2 de março de 2004.



JOSE TUROZI



PROF. IDE

A - Anexos
B - Encartes
C - Documentos
D - Exemplares

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) **não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) **não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) **não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de março de 2004.



**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

64  
m

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	/2004	( ) Projeto de Lei nº	/2004
( ) Indicação Legislativa nº	/2004	( ) Projeto de Resolução	/2004
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	208 /2004	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2004
( ) Outros	/2004	( ) Moção nº	/2004

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10/03/2004.

() favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Contraário à tramitação

( ) Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312